

## SEÇÃO I

### MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

#### SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO DEPARTAMENTO DE INOVAÇÃO, REGULAMENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

##### PORTARIA Nº 305, DE 30 DE AGOSTO DE 2020

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA, COMUNITÁRIA E DE FISCALIZAÇÃO, no uso das atribuições, que lhe confere o artigo 46, X do Regimento Interno da Secretaria de Radiodifusão, aprovado pela Portaria MCTIC nº 217, de 25 de janeiro de 2019, e tendo em vista o que consta no processo abaixo, resolve:

Art. 1º Aplicar à Entidade, abaixo relacionada, a penalidade de suspensão, que por este ato fica convertida em multa.

Nº do Processo	Entidade	Serviço	Município	UF	Sanção	Valor (R\$)	Enquadramento Legal	Portaria	Embasamento da Portaria de Multa
01250.007787/2016	Radio E Tv Ponta Negra Ltda	RTV	Altamira	PA	Multa	1.999,07	Art. 40, IV do Decreto nº 5.371/2005.	Portaria DECEF nº 305 de 14/08/2020	Portaria MC nº 112/2013 Portaria MC nº 562/2011

RODRIGO CRUZ GEBRIM

##### PORTARIA Nº 512, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA, COMUNITÁRIA E DE FISCALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, observados os critérios e parâmetros estabelecidos pelas nº 112, de 22 de abril de 2013, e nº 294, de 30 de janeiro de 2015, e tendo em vista o que consta no processo abaixo, resolve:

Art. 1º Aplicar à Entidade, abaixo relacionada, a penalidade de multa.

Nº do Processo	Entidade	Serviço	Município	UF	Sanção	Valor (R\$)	Enquadramento Legal	Portaria	Embasamento da Portaria de Multa
53900.060918/2015	Sociedade Comunitária De Radiodifusão De Canápolis - Rádio Triângulo	RADCOM	Canápolis	MG	Multa	400,74	Art. 40, XII do Decreto nº 2.615/98.	Portaria DECEF nº 512 de 30/09/2020	Portaria MC nº 112/2013 Portaria MC nº 294/2015

RODRIGO CRUZ GEBRIM

## DEPARTAMENTO DE OUTORGA E PÓS-OUTORGA

### PORTARIA Nº 169/SEI-MC, DE 6 DE OUTUBRO DE 2020

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OUTORGA E PÓS-OUTORGA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo § 2º, do artigo 27, da Portaria nº 141, de 22 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 24 de julho de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo 01250.013170/2019-93, invocando as razões presentes da Nota Técnica nº 1552/2020/SEI-MC, resolve:

Art. 1º Homologar a operação efetuada pela Rádio e Televisão Bandeirantes S.A, executante do serviço de RTV, em caráter secundário, no município de Serra Negra, estado de São Paulo, utilizando o canal 15 (quinze), digital, consistente na alteração da geradora cedente de sua programação, que passará a ser a Rádio e TV Bandeirantes de Campinas S.A, concessionária do serviço radiodifusão de sons e imagens, no município de Campinas, estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WILLIAM IVO KOSHEVNIKOFF ZAMBELLI

## PORTARIA Nº 170/SEI-MC, DE 6 DE OUTUBRO DE 2020

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OUTORGA E PÓS-OUTORGA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo § 2º, do artigo 27, da Portaria nº 141, de 22 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 24 de julho de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo 01250.013157/2019-34, invocando as razões presentes da Nota Técnica nº 1561/2020/SEI-MC, resolve:

Art. 1º Homologar a operação efetuada pela Rádio e Televisão Bandeirantes S.A., executante do serviço de retransmissão de televisão, em caráter secundário, no município de Piracaia, estado de São Paulo, utilizando o canal 21 (vinte e um), digital, consistente na alteração da geradora cedente de sua programação, que passará a ser a Rádio e TV Bandeirantes de Campinas S.A, concessionária do serviço radiodifusão de sons e imagens, no município de Campinas, estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WILLIAM IVO KOSHEVNIKOFF ZAMBELLI

## PORTARIA Nº 173/SEI-MC, DE 6 DE OUTUBRO DE 2020

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OUTORGA E PÓS-OUTORGA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo § 2º, do artigo 27, da Portaria nº 141, de 22 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 24 de julho de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo 01250.013175/2019-16, invocando as razões presentes da Nota Técnica nº 1575/2020/SEI-MC, resolve:

Art. 1º Homologar a operação efetuada pela Rádio e Televisão Bandeirantes S.A, executante do serviço de retransmissão de televisão, em caráter secundário, no município de Areias, estado de São Paulo, utilizando o canal 22 (vinte e dois), digital, consistente na alteração da geradora cedente da sua programação, que passará a ser a Rádio e Televisão Taubaté Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão de sons e imagens, no município de Taubaté, estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WILLIAM IVO KOSHEVNIKOFF ZAMBELLI

## PORTARIA Nº 179/SEI-MC, DE 6 DE OUTUBRO DE 2020

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OUTORGA E PÓS-OUTORGA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo § 2º, do artigo 27, da Portaria nº 141, de 22 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 24 de julho de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo 01250.062063/2017-27, invocando as razões presentes da Nota Técnica nº 1596/2020/SEI-MC, resolve:

Art. 1º Homologar a operação efetuada pela Apogeu Comunicações Ltda., executante do serviço de retransmissão de televisão, em caráter secundário, no município de Lauro de Freitas, estado da Bahia, utilizando o canal 45 (quarenta e cinco), digital, consistente na alteração da geradora cedente da sua programação, que passará a ser a Rede Metropolitana de Rádio e Televisão Ltda., concessionária do serviço radiodifusão de sons e imagens, no município de São José de Ribamar, estado do Maranhão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WILLIAM IVO KOSHEVNIKOFF ZAMBELLI

## **PORTARIA Nº 184/SEI-MC, DE 6 DE OUTUBRO DE 2020**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OUTORGA E PÓS-OUTORGA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo § 2º, do artigo 27, da Portaria nº 141, de 22 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 24 de julho de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo 53900.032011/2014-85, invocando as razões presentes da Nota Técnica nº 1615/2020/SEI-MC, resolve:

Art. 1º Homologar a operação efetuada pela Prefeitura Municipal de Cândido de Abreu, executante do serviço de retransmissão de televisão, mediante a utilização dos canais 45 (quarenta e cinco) e 46 (quarenta e seis), respectivamente, analógico e digital, ambos em caráter primário, no município de Cândido de Abreu, estado do Paraná, consistente na alteração da geradora cedente da sua programação, que passará a ser a Rádio e Televisão Educativa do Paraná, concessionária do serviço de radiodifusão de sons e imagens, no município de Curitiba, estado do Paraná.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WILLIAM IVO KOSHEVNIKOFF ZABELLI

## **PORTARIA Nº 185/SEI-MC, DE 6 DE OUTUBRO DE 2020**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OUTORGA E PÓS-OUTORGA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo § 2º, do artigo 27, da Portaria nº 141, de 22 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 24 de julho de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo 01250.013169/2019-69, invocando as razões presentes da Nota Técnica nº 1629/2020/SEI-MC, resolve:

Art. 1º Homologar a operação efetuada pela Rádio e Televisão Bandeirantes S.A., executante do serviço de retransmissão de televisão, em caráter primário, no município de São Pedro, estado de São Paulo, utilizando o canal 15 (quinze), digital, consistente na alteração da geradora cedente da sua programação, que passará a ser a Rádio e TV Bandeirantes de Campinas S.A., concessionária do serviço de radiodifusão de sons e imagens, no município de Campinas, estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WILLIAM IVO KOSHEVNIKOFF ZABELLI

## **PORTARIA Nº 188/SEI-MC, DE 6 DE OUTUBRO DE 2020**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OUTORGA E PÓS-OUTORGA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo § 2º, do artigo 27, da Portaria nº 141, de 22 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 24 de julho de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 01250.051276/2019-95, invocando as razões presentes da Nota Técnica nº 1663/2020/SEI-MC, resolve:

Art. 1º Homologar a operação efetuada pela Prefeitura Municipal de Palmas, executante do serviço de RTV, em caráter primário, no município de Palmas, estado do Paraná, utilizando os canais 06 (seis) e 41 (quarenta e um), respectivamente, analógico e digital, por meio do qual comunica a esta Pasta a alteração da geradora cedente de sua programação, que passará a ser a TV Cataratas, concessionária do serviço radiodifusão de sons e imagens, no município de Foz do Iguaçu, estado do Paraná.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WILLIAM IVO KOSHEVNIKOFF ZABELLI